

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de Profissionais para Atender aos Programas de Educação, Saúde, Lazer e Assistência do Sesc Pará - 2026

1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de profissionais, grupos, coletivos e recreadores, em todas as suas manifestações e linguagens, para a prestação de serviços e atendimento à programação do Serviço Social do Comércio - Sesc Pará, em suas unidades regionais, no exercício de 2026.

A contratação será efetivada conforme curadoria realizada a partir da grade programática, do calendário de projetos e das demandas institucionais, assegurando ampla participação e observando os princípios de legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e transparência.

2. Justificativa

O credenciamento busca garantir amplo acesso democrático de profissionais de diferentes áreas aos projetos do Sesc Pará, consolidando parcerias técnico-operacionais que atendam às finalidades sociais da instituição: promover qualidade de vida, inclusão sociocultural e oportunidades de formação continuada para diferentes públicos.

A medida contribui para a celeridade processual e para a adequação às normativas internas da instituição, permitindo a contratação de prestadores qualificados em conformidade com a Resolução nº 1.593/2024, que dispõe sobre o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

3. Público-Alvo

Poderão se credenciar:

- Pessoa Física, maiores de 18 anos, com comprovação de experiência ou formação compatível;
- Pessoa Jurídica, regularmente constituída, em situação fiscal e trabalhista regular.

4. Documentos Necessários

O credenciamento dependerá da apresentação, em formato digital (PDF), dos seguintes documentos:

Pessoa Física

- Documento oficial de identidade (RG ou CNH);
- CPF;
- NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante bancário;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de escolaridade;
- Currículo atualizado (Anexo VI);
- Declaração de Ausência de Vínculo (Anexo V);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (Anexo VII);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio (Anexo VIII);
- Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo IX).

Pessoa Jurídica

- Contrato/estatuto social atualizado;
- Cartão CNPJ;
- Documentos de identidade e representação legal;
- Certidões negativas (federal, estadual);

- Documentos específicos para MEI, Empresário Individual ou Sociedade Anônima, quando aplicável.

5. Do processo de inscrição

- As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, por meio do site oficial: <https://sesc-pa.com.br/>. Os interessados deverão preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado na plataforma, sendo imprescindível o envio completo das informações solicitadas.
- As inscrições estarão abertas a partir de xxx de 2026 e permanecerão disponíveis durante toda a vigência do presente credenciamento.
- Cada proponente poderá realizar inscrições em mais de um município e programa, desde que envie um formulário específico para cada área de interesse. É imprescindível que sejam observados os critérios e restrições estabelecidos no regulamento de cada bloco de modalidades, conforme disposto no Anexo.
- Para a efetivação da inscrição, o proponente deverá preencher todos os campos do formulário, selecionar a vaga desejada e anexar, no campo correspondente, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e em formato PDF.

6. Processo de Curadoria

O processo será conduzido em três fases:

1. Habilitação - análise documental;
 2. Curadoria - seleção e avaliação técnica por comissão especializada, composta pelos gerentes de programa do regional, considerando relevância, compatibilidade com a proposta do Sesc e viabilidade orçamentária;
 3. Homologação - validação final pela administração do Sesc Pará.
- A participação no credenciamento não implica direito automático à contratação, constituindo-se em cadastro de profissionais aptos a atender às demandas.
 - A classificação dos profissionais será definida conforme a ordem de inscrição, desde que a documentação apresentada seja validada e a avaliação da curadoria seja

favorável. Assim, os candidatos que atenderem a todos os critérios exigidos serão classificados de acordo com a data e hora de sua inscrição.

7. Vigência

O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da homologação dos resultados.

8. Condições de Contratação

- A convocação dos credenciados será realizada por Ordem de Compra (OC), emitida pelo Sesc Pará;
- O credenciado será convocado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
- O prazo mínimo de antecedência para convocação será de 03 (três) dias úteis.

G. Justificativa de valores

Considerando a abertura de novo processo de Credenciamento de Profissionais e Artistas para atuação nos projetos e atividades vinculadas aos Programas de Lazer, Saúde, Educação e Assistência, informamos que os valores apresentados na tabela do edital foram definidos com base nos parâmetros do credenciamento anterior.

O referencial de preços do edital anterior serviu como ponto de partida, sendo aplicados ajustes proporcionais conforme as variações observadas nos custos operacionais ao longo do período, incluindo inflação acumulada, reajustes salariais das categorias profissionais, insumos, deslocamentos e demais fatores pertinentes. Dessa forma, os valores propostos refletem a realidade atual do mercado, garantindo coerência e compatibilidade com os serviços a serem prestados, além de assegurar a atratividade do certame para profissionais qualificados e especializados nas áreas de interesse.

A metodologia adotada visa garantir economicidade, mantendo os padrões de qualidade exigidos pelo Sesc para execução de suas ações, em conformidade com os princípios da transparência, legalidade e eficiência.

Reforçamos que os valores foram definidos com base em critérios técnicos e mercadológicos, considerando a natureza do processo de credenciamento, que tem como objetivo a formação de banco de prestadores de serviço, e não a contratação direta e imediata.

10. Condições de Pagamento

- A remuneração seguirá a tabela de valores definida por região e programa - Educação, Saúde, Lazer e Assistência (Anexo II- tabela de valores);
- O credenciado poderá ser convocado para a execução de suas atividades por uma ou mais diárias, sendo o pagamento devido apenas após a conclusão integral da prestação dos serviços correspondentes.
- Os pagamentos ocorrerão em até **10 (dez) dias úteis**, mediante apresentação de Nota Fiscal, após a execução dos serviços;
- Despesas com hospedagem, transporte ou alimentação não serão custeadas pelo Sesc Pará.

11. Responsabilidades do Credenciado

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital;
- Zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados;
- Responder por eventuais danos causados ao Sesc ou a terceiros;
- Manter documentação e regularidade fiscal atualizadas;
- Fornecer materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, quando não disponibilizados pelo Sesc.

12. Descredenciamento

O Sesc Pará poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento de prestadores em casos de:

- Descumprimento das cláusulas contratuais;

- Irregularidades documentais ou fiscais;
- Má qualidade ou incompatibilidade técnica dos serviços prestados;
- Inidoneidade ou impedimentos legais.

Será garantido o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

13. Proteção de Dados

O Sesc Pará se compromete a observar a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.70G/2018)**, assegurando medidas técnicas e administrativas de proteção aos dados pessoais fornecidos pelos proponentes.

14. Fiscais dos contratos

- **Programa Lazer:**

Maria Thamyris Silva de Santana

Juliana Dos Anjos Silva

Marcia Cristina de Lemos Silva

Kelly Carolina Viana da Silva

Anne Carolyne Sales Braga

Breno Rafael Cardoso Lopes

- **Programa Saúde**

Barbara Izabel Gomes de Lima

Jacira Celia Souza de Melo

- **Programa Educação**

Tássia Alves Pacheco

Ana Lucia Barroso Nauar

Kellem Roberta Pietro Menezes

Simone do Socorro da Rocha Pinto

Claudia Patrícia da Cunha Reis

Nayar Ribeiro Farias Soares

Ana Maria Reis Alves

Flávio Silvio da Silva Paes

- Programa Assistência

Isabel Suzane Nascimento Brandão Mota

Ianne Monteiro Ferreira

Hildeana Nogueira Dias Souza

Sony Mara de Almeida Ribeiro

Patrícia de Cassia Da Costa Marinheiro

15. Disposições Finais

- O presente credenciamento poderá ser cancelado, parcial ou totalmente, a critério do Sesc Pará, sem que isso implique indenização;
- O credenciamento autoriza o uso institucional de imagens, registros e materiais técnicos apresentados pelos credenciados em ações de divulgação;
- Situações não previstas neste Termo serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pará.

28 de Janeiro de 2026